

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 2507/2025

SÚMULA: NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no Art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, o servidor **MARCELO GALVÃO**, matrícula 12945, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** e de **PREGOEIRO** do Município de Cafeara-PR, a fim de conduzir os atos das Licitações e Contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único: Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º - Nomeia-se os servidores abaixo para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a)** - Elisangela Valéria Rojo da Mota – matrícula 407;
- b)** - Heloise Reggiani Galbardi – matrícula 12924;
- c)** - Jaqueline Yuriko Shigueoka – matrícula 12958.

Parágrafo Único: Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro, o disposto no Decreto Municipal nº 2220/2023, para a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º - O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º - O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cafeara-Pr, 08 de outubro de 2025.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:0C143A82

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 14/10/2025. Edição 3384

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>